R.H.
À Unidade de Apoio Legislativo para devidas providências.
02.10.2017

Tecnibra Corporate -02-Out-2017-11:47-006254-1/2

Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Senhores Vereadores

Cria o **Dia Municipal do Chorinho** à comemorar-se **em** 19 de Novembro

Art. 1º Cria em Pelotas o **Dia Municipal do Chorinho**, a ser comemorada dia 19 de novembro.

Art. 2º Nesta data deverá ser difundida nas repartições públicas e privadas, o gênero musical "chorinho", como manifestação artística de origem genuinamente brasileira.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Justificativa

A data de 19 de Novembro marca o nascimento de Avendano Júnior, compositor pelotense, mestre na arte do chorinho. Através do seu instrumento – o cavaquinho – e de seu grupo musical, o "Regional do Avendano", foi um grande promotor deste gênero musical reconhecido em todo Brasil.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2017.

Ivan Duarte
Vereador PT